



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO REALIZAÇÃO: IDEAL Soluções Ltda. EDITAL COMPLETO - PROCESSO SELETIVO - PMCA 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, TORNA PÚBLICO**, tendo em vista ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, na Legislação, que realizará **PROCESSO SELETIVO de Provas e ou Provas e Títulos**, para o preenchimento de vagas de empregos, por prazo temporário, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. O presente processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, para atender a necessidade de substituição de servidores do quadro que venham a se afastar nos casos previstos em Lei, atribuindo-se 01 vaga técnica a todos os empregos para a contratação temporária dos empregos descritos no quadro I deste Edital, durante o prazo de vigência do presente processo seletivo. A execução técnico-administrativa do certame será realizada pela empresa **Ideal Soluções Ltda.**, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Capela do Alto - SP, no local das inscrições, e os seus extratos serão publicados no Jornal "DIÁRIO DE SOROCABA" NO JORNAL DIÁRIO COMERCIAL INDÚSTRIA E SERVIÇO e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e também na internet, pelo site www.idealsol.com.br www.capeladoalto.sp.gov.br.

1 - DOS EMPREGOS E VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário de vagas existentes dos seguintes Empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Capela do Alto, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido dentro do limite, ou ainda por aquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do processo seletivo ou de sua prorrogação, conforme quadros a seguir:

1.2 – ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO BASE R\$/Referência
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Cadastro de Reserva	40h	Ensino Fundamental Incompleto	788,00

1.3 – ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO BASE R\$/referência
PEB II	Cadastro de Reserva	180 horas	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, admitida com formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.	9,50 hora/aula
PEB III – LINGUA PORTUGUESA	Cadastro de Reserva	120, 150, 180 ou 200 horas	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específico do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	11,88 hora/aula
PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Cadastro de Reserva	120, 150, 180 ou 200 horas	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específico do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.	11,88 hora/aula
VICE-DIRETOR DE UN.ESCOLAR	Cadastro de Reserva	200 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Administração Escolar ou Pós-Graduação em área correlata de no mínimo 360 horas e experiência comprovada em exercício de cargo docente no Magistério de no mínimo 05 (cinco) anos.	2.380,54
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UN. ESCOLAR	Cadastro de Reserva	200 Horas	Formação em curso superior de graduação plena, ou curso normal superior e contar no mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada em exercício de cargo de docente no Magistério.	2.380,54

1.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter maioria civil na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto no item 1 deste Edital, na data da contratação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais – verificar Capítulo próprio neste Edital.
- Antecedentes Criminais

1.5.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato é livre para inscrever-se para mais de um (1) emprego (utilizando-se fichas separadas).

2.2. As vagas do presente processo seletivo poderão ser preenchidas para o atendimento das necessidades da administração municipal de Capela do Alto.

2.3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. As inscrições serão realizadas SOMENTE PELA INTERNET.

2.4.1 – DA INSCRIÇÃO:

2.4.1.1. LOCAL, HORÁRIO e PERÍODO: ATRAVÉS DO ACESSO AO SITE www.idealsol.com.br, a partir das **8 HS. Do dia 04 DE MAIO DE 2015 ATÉ A 23HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 18 DE MAIO 2015.**

2.4.1.2. Para inscrever-se o candidato deverá ter em mãos:

- carteira de Identidade com número do RG.
- cartão do CIC, com número do CPF.
- endereço completo.

2.4.1.3 – Os interessados em participarem do presente Processo Seletivo, e que não possuem acesso a rede de internet, poderão fazer sua inscrição junto à **CASA DO CIDADÃO**, Rua São Francisco, 248 Centro – Capela do Alto, no período indicado no item 3.2, sendo o atendimento nos dias úteis, ou seja, de segunda a sexta feira, das 13:00h. às 16h. Devendo o interessado estar de posse dos documentos pessoais para a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.4.1.4 - Após a efetivação da inscrição pela internet o candidato, deverá imprimir o boleto, devendo efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de seu emprego diretamente na rede bancária ou casas lotéricas, devendo guardar o canhoto do boleto que é seu comprovante de inscrição, que será exigida em todas as etapas do concurso.

2.4.1.5 - Último dia para pagamento: **19 DE MAIO DE 2015 ATÉ ÀS 16H (QUALQUER AGENCIA BANCARIA).**

2.4.1.6 - É obrigação do candidato, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do processo seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

2.5. As inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo:

EMPREGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 50,00
PEB II / PEB II LINGUA PORTUGUESA/ PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 80,00
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR / COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	

2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.6.1. Os candidatos **poderão inscrever-se em mais de um emprego**, desde que observados os horários de aplicação da prova escrita/objetiva, determinado neste Edital e demais Comunicações que forem expedidas referente às demais provas a que serão submetidos para cada emprego público.

2.6.1.1. A Prefeitura do Município de Capela do Alto, bem como a Empresa organizadora do processo seletivo, não se responsabilizam, pela realização das provas, em horário distintos, sendo única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que proceder a inscrição em mais de um emprego, a opção para qual deles fará a prova, não havendo inclusive devolução do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

2.6.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se o concurso for anulado ou cancelado.

2.6.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

2.6.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

2.6.7. Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações do Emprego a que se inscreveu.

2.6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como os preenchimentos dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato, qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

2.7.1. Será divulgado edital de deferimento das inscrições, no quadro de avisos da sede da Prefeitura do Município de Capela do Alto, os seus extratos serão publicados no **Jornal "DIÁRIO DE SOROCABA" - NO JORNAL DIÁRIO COMERCIAL INDÚSTRIA E SERVIÇO e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.idealsol.com.br e www.capeladoalto.sp.gov.br.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar este edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do processo seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Neste Processo Seletivo, **não haverá previsão de vagas** destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, uma vez que o nº de vaga ofertada para o emprego é insuficiente para a aplicação do percentual previsto na legislação vigente.

4 - DAS PROVAS

4.1. Para os EMPREGOS deste Edital, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA/OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos, com questões de múltipla escolha.

4.1.1. As Provas Escritas para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, será composta de 40 (QUARENTA) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do emprego, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**.

4.1.2. As Provas Escritas para o Emprego de **PEB II, PEB III - LINGUA PORTUGUESA, PEB III EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR**, será composta de 40 (QUARENTA) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do emprego, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**.

4.2. Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem **30% (trinta por cento) ou mais na nota final da prova escrita/objetiva, somadas quando for o caso com a nota da prova de títulos.**

4.3. PROVAS - CONTEÚDOS - PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, as provas escritas/objetivas conforme quadro a seguir:

PROVA	CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO	N.º TOTAL DE QUESTÕES	PESO TOTAL
Escrita/Objetiva	Conhecimentos - Português	2,50	40	100,00
	Conhecimentos - Matemática			
	Conhecimentos - Gerais			

4.3.2 Para os empregos de **PEB II, PEB III - LINGUA PORTUGUESA, PEB III EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLA**, as provas escritas/objetivas conforme quadro a seguir:

PROVA	CONTEÚDO	VALOR POR QUESTÃO	N.º TOTAL DE QUESTÕES	PESO TOTAL
Escrita/Objetiva	Conhecimentos - Gerais e Específicos	2,50	40	100,00
TÍTULOS				25,00

4.5. Candidatos portadores de necessidades especiais - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.6. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

4.8. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- 4.9.** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
- 4.10.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto, que originou a inscrição devidamente quitada.
- 4.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.12.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.13.** Não será admitido às provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.) Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser entregue ao fiscal, ficando depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

5 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5. A prova escrita/objetiva será aplicada em data provável de **14 DE JUNHO DE 2015, EM LOCAL E HORÁRIO** a ser divulgado por Edital, quando do deferimento das inscrições que será publicado no **Jornal "DIÁRIO DE SOROCABA" NO JORNAL DIÁRIO COMERCIAL INDÚSTRIA E SERVIÇO e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.idealsol.com.br, www.capeladoalto.sp.gov.br.
- 5.1.** O tempo de duração da prova ESCRITA/OBJETIVA, será de até **3 (TRÊS) horas**.
- 5.2. NÃO SERÁ ENVIADO TELEGRAMA, CARTA OU MENSAGEM ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO A CANDIDATO CONVOCANDO-O PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
- 5.3.** A nota da prova escrita/objetiva será o número de acertos multiplicado pelo peso correspondente.
- 5.4.** Os conteúdos e sugestões bibliográficas da prova escrita/objetiva do cargo são os constantes no **ANEXO II** do presente Edital.
- 5.5.** Durante as provas não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 5.7.** O CARTÃO DE RESPOSTAS é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser e não será substituído, em hipótese alguma, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.
- 5.8.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- 5.9.** Ao terminar a PROVA OBJETIVA, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado, bem como o caderno de questões objetivas.
- 5.9.1.** Em função de RESERVA DE DIREITOS AUTORAIS o candidato não levará consigo ao final da prova o caderno de provas, sendo que o mesmo estará disponível no site da empresa Ideal Soluções, pelo período de dois dias úteis, após a divulgação do gabarito.
- 5.10.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 5.11.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a)** Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c)** Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 5.12.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do concurso, encaminhando solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 5.12.1. Tendo o candidato observado qualquer anormalidade prevista no item 5.12 deste edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.**
- 5.13.** Ao final da prova escrita/objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o fechamento do malote, bem como assinar a lista de término das provas, sendo liberados quando concluído.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1.** Essa prova será somente classificatória, sendo que o candidato inscrito que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso.

6.2. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação
1 - Doutorado (concluído) na área de atuação da categoria funcional	6,0
2 - Mestrado (concluído) na área de atuação da categoria funcional	3,0
3 - Curso de Pós-Graduação e (especialização/aprofundamento ou equivalente) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - (concluído), que tenha afinidade com as atribuições do emprego ou função referente ao concurso público.	1,5

ATENÇÃO:

- a) - Máximo de 25 (VINTE E CINCO) pontos nesta prova**
- b) - Títulos de formação de nível médio não serão pontuados.**
- c) - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego**
- d) - Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.**
- e) - Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação, ou em fase de registro, comprovado isto por atestado/certidão fornecida pela entidade oficial que represente o Ministério.**
- f) - Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.**
- g) - Não serão aceitos certificados diversos com o objetivo de somar carga horária afim de obter pontuação**

6.3. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 6.3.1.** Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato, **NO DIA DA PROVA OBJETIVA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MESMA**, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas.
- 6.3.2.** Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.
- 6.3.3.** Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo (anexo IV) a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento que adicionará um código de controle, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da Empresa **Ideal Soluções Ltda., que supervisionará análise a ser realizada por Comissão Especial da Prefeitura.**
- 6.3.4.** Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que esteja em andamento, como requisito de habilitação para o cargo, não precisando anexar o mesmo junto aos demais títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.3.5. OS TÍTULOS E RESPECTIVA RELAÇÃO SERÃO ENTREGUES EM ENVELOPE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E EMPREGO. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO RECEBIDOS TÍTULOS EM DESACORDO COM ESSE ITEM.

6.3.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.3.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.3.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6.3.9. Atenção: Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade.

6.3.10. NÃO SERÁ COMPUTADO COMO TÍTULO O CURSO QUE SE CONSTITUIR EM REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, e respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do processo seletivo.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Direção do Concurso, que encaminhará à apreciação da **IDEAL SOLUÇÕES**, empresa designada para realização do concurso.

7.4. Os mesmos deverão ser protocolados em local e prazo marcados por Edital, na forma de requerimento, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Processo Seletivo de referência - Município;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Emprego ao qual concorre;

d) Argumentação lógica, consistente e circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, ou outra questão que demonstre a relevância do recurso;

e) Razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.5. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

7.6. NÃO SE CONHECERÃO OS RECURSOS QUE NÃO CONTENHAM OS DADOS ACIMA E OS FUNDAMENTOS DO PEDIDO, INCLUSIVE OS PEDIDOS DE SIMPLES REVISÃO DA PROVA OU NOTA.

7.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.8. A decisão da Direção do Processo Seletivo constitui última instância de recurso, sendo soberana em suas decisões razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. As respostas dos recursos ficarão a disposição do candidato no setor de expediente da Prefeitura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo certo que seu deferimento ou indeferimento será informado através de edital apenas com o número de protocolo e inscrição do candidato.

7.10. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, de gabarito, oficial definitivo, do resultado das provas objetivas e discursiva, da pontuação final e classificação.

7.11. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.12. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

8 - DA APROVAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A cada etapa do processo seletivo público, será divulgada lista, contendo número de inscrição, nome e pontuação obtida, pelo candidato, por emprego, em ordem alfabética.

8.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova Escrita/Objetiva, e a Prova de Títulos.

8.3. A lista final de classificação do processo seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4. Referente aos candidatos que não comparecerem para a realização das provas, será divulgada listagem com apenas o número de inscrição.

8.5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.6. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) obtiver maior nota na prova escrita/objetiva;
- b) tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
- c) tiver mais idade;

d) para candidato (s) abrangido (s) pelo disposto na Lei Federal nº. 10741, de 01/10/2003 ("Estatuto do Idoso"), o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, aplicando-se, a seguir, se persistir o empate, os critérios das alíneas "a", "b".

9 - DA CONTRATAÇÃO DO EMPREGO

9.1. A contratação temporária no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SENDO CERTO QUE OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, SENDO O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

9.2. O candidato quando convocado deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, no dia e horário determinados na convocação, que será feita através de correspondência enviada ao candidato, com 05 (cinco) dias de antecedência, sendo que o não comparecimento na data e horário supra mencionados na convocação será condicionado sob pena de caracterizar desistência irrevogável à vaga.

9.3. O candidato que deixar de observar as condições e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.4. Não será (ão) contratado (s) ex-servidores demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.5. Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

9.6. O PROCESSO SELETIVO terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) ano, a critério da Administração da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

9.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a contratação para o emprego público só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo I deste Edital acompanhada de fotocópia.
- b) Declaração negativa de acumulação de mais de um emprego cargo/cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

9.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perderá automaticamente a vaga.

9.9. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

9.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, e a empresa Ideal Soluções Ltda., **NÃO RECOMENDAM e NÃO SE RESPONSABILIZAM** por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao conteúdo de Provas ou Bibliografias sugeridas para este Processo Seletivo.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**, após análise do parecer técnico da empresa responsável pela realização do processo seletivo, **IDEAL SOLUÇÕES LTDA.**

10.4. O presente edital estará disponível, bem como os demais editais, relativos às etapas deste processo seletivo, no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, na Praça São Francisco, 26 - Centro - Capela do Alto - SP, os seus extratos serão publicados no **Jornal "DIÁRIO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

SOROCABA" NO JORNAL DIARIO COMERCIAL INDUSTRIA E SERVIÇO e DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.idealsol.com.br www.capeladoalto.sp.gov.br.

10.5. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições do Emprego

Anexo II - Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais.

Anexo IV - Modelo de Formulário para Entrega de Títulos, e;

Capela do Alto, 30 de Abril de 2015.

Prefeito Municipal

Comissão Fiscalizadora do Concurso

Ideal Soluções Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I	
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS	
EMPREGO	ATRIBUIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO	Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade. Receber ou recolher louças, talhares e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-la em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
PEB II	Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.
PEB III – LINGUA PORTUGUESA	Docência dos anos finais do Ensino Fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.
PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Docência dos anos finais do Ensino Fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.
Vice Diretor Unidade Escolar	Organizar as atividades de planejamento no âmbito da escola, coordenando a elaboração do Plano escolar; Organizar e administrar com propriedade todos os segmentos da Unidade; Assegurar a compatibilização do Plano escolar com o Plano Decenal; Representar a escola juridicamente; Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos estaduais, federais e do município; Prever e organizar os recursos físicos, materiais humanos e financeiros para atender as necessidades da Escola a curto, médio e longo prazo; Garantir a normalidade de funcionamento e organização da escola; Convocar e presidir reuniões; Aplicar penalidade disciplinares a membros do corpo docente, discente e técnicos administrativos de acordo com a Legislação Vigente bem como as dispostas nos Regimento Interno da escola; Garantir o cumprimento dos períodos letivos previstos; Superintender os trabalhos da secretaria, rubricando os livros e assinando toda e qualquer documentação; Decidir sobre a regularização das ausências de docentes e funcionários com base na legislação reguladora, entre outras tarefas correlatas.
Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar	Participar do Projeto Escolar, coordenando e apoiando os docentes nas atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente; Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo; Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino; Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer material didático aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento; Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores; Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional do ambientes especiais; Participar e assessorar o processo de elaboração do Plano Escolar; Participar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

execução e favorecer o cumprimento do Plano Escolar, juntamente com a equipe escolar do Conselho de Escola e Comunitária: coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da escola, consideradas as modalidades de ensino e turnos em funcionamento na Unidade Escolar; participando da definição de propostas de articulação das diferentes áreas de conhecimento, visando a superação da fragmentação; garantindo e avaliando os projetos da escola; organizando, com o Diretor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas, acompanhando e avaliando junto com o Conselho de Classe ou Série o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades; Identificar os casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, cabendo ao Conselho de Classe ou Série orientar as decisões que proporcionem encaminhamento adequado; Garantir os registros do processo pedagógico; Executar outras atribuições. afins.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

01) EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇO.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1) Português

Conhecimentos básicos relativos a Língua Portuguesa – Gramática e Interpretação de Texto do Ensino Fundamental Incompleto (2ª série)

Sugestão Bibliográfica: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental Incompleto (2ª série)

2) Matemática

Conhecimentos básicos relativos a Matemática do Ensino Fundamental Incompleto (2ª série).

Sugestão Bibliográfica: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental Incompleto (2ª série)

3) Conhecimentos Gerais

Historia e Geografia do Brasil, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais e Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGOS: PEB II - PEB III - LINGUA PORTUGUESA - PEB III EDUCAÇÃO ARTISTICA

1) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A) CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente 6) O papel do professor na integração escola-família 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) Os ensinamentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE.

Sugestão Bibliográfica:

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1,2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.

AQUINO, Julio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes.

ARROYO, Miguel G. CALDART Roseli S. CASTA Mônica. Por uma Educação no Campo. Editora Vozes.

CANDAUI, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p.137-166

CURTO, Luis Maruny; Morillo, Maribel M. & TEIXIDO, Manoel M. Escrever e ler - Volume I e II, Porto Alegre: Editora Artes Medicas.

DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização, São Paulo: Editora Cortez.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Cortez.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez, 1997.

MORETO, Vasco. A prova, um momento privilegiado de estudo, não um ajuste de contas. Rio de Janeiro.

PERRONOU, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

SZIMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.

ZABALA, Antoni. A prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre. Editora Artmed.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília. MEC/SEF, 1998.

site MEC www.fnde.gov.br.

B) LEGISLAÇÃO

Constituição da República do Brasil de 1988: artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

Lei nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Lei nº 11274, de 06/02/2006 – Altera a LDB, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Lei nº 11494, de 20/06/2007 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil.

Parecer CNE/CEB nº 11/00 e Resolução CNE/CEB nº 01/00 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Especial.

Resolução CNE/CP nº 01/04 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: A legislação indicada, deve ser incorporadas todas as alterações ocorridas, podendo ser as mesmas obtidas nos sites:

https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS e www.portal.mec.gov.br

C) CONHECIMENTOS GERAIS DE PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES: Conteúdos do Ensino Médio, como por exemplo: **FONÉTICA E FONOLOGIA** – Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonismo. Pontuação. **MORFOLOGIA** – Estrutura, formação e composição das palavras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. **SINTAXE** – Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes átonos. Orações Coordenadas e Subordinadas. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem. Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonismo. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. Eufemismo e Prosopopéia. **ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

2) PEB II : CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS EM ESPECIAL OS CONHECIMENTOS DE 1ª À 5ª SÉRIE: Língua Portuguesa: Alfabetização e ensino da língua; Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa no ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Língua Portuguesa; Conteúdos de Língua Portuguesa; Tratamento didático; Conteúdos gerais; Valores, normas e atitudes; Gêneros discursivos; Blocos de conteúdos; Língua oral: usos e formas; Língua escrita: usos e formas; Análise e reflexão sobre a língua; Critérios de avaliação de Língua Portuguesa; Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. **Matemática:** Ensino e aprendizagem de matemática no ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de matemática: Conteúdos de matemática; Conteúdo conceituais e procedimentais; Números naturais e sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Espaço e forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da informação; Conteúdos atitudinais; Critérios de avaliação de matemática; Orientações didáticas; Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais; Operações com Números Naturais; Adição e subtração: significados; Multiplicação e Divisão: significados; Repertório básico para o desenvolvimento do cálculo; Ampliação dos procedimentos de cálculos; Cálculo mental; Aproximações e estimativas; Cálculo escrito; Operações com Números racionais; Os significados; O cálculo com números racionais; Espaço e forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da informação; Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de matemática para o ensino fundamental. **Ciências Naturais:** Caracterização da área de Ciências Naturais; Por que ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; Ciências Naturais e Cidadania; Aprender e ensinar Ciências Naturalismo ensino fundamental; Objetivos gerais de ciências Naturais para ensino fundamental; Os conteúdos de Ciências Naturais no ensino fundamental; Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais para o ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Conteúdos de Ciências Naturais; Ambiente; Recursos tecnológicos; Critérios de avaliação de Ciências; Naturais; Ser humano e saúde; Recursos tecnológicos; Água, lixo, solo e saneamento básico; Captação e armazenamento da água; Destino das águas servidas; Coleta e tratamento de lixo; Solo e atividades humanas; Poluição; Diversidade dos equipamentos; Orientações didáticas; Projetos. **Geografia:** Conhecimento geográfico: características e importância social; Aprender e ensinar Geografia no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Geografia para o Ensino Fundamental; Ensino e aprendizagem de Geografia no Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Geografia; Blocos temáticos e conteúdos: o estudo da paisagem local; Tudo é natureza; Conservando o ambiente; Transformando a natureza: diferentes paisagens; Lugar e a paisagem; Ensino e aprendizagem de Geografia; Blocos temáticos e conteúdos: as paisagens urbanas e rurais, suas características e relações; Papel das tecnologias na construção de paisagens urbanas e rurais; Informação, comunicação e interação; Distâncias e velocidades no mundo urbano e no mundo rural; Urbano e rural: modos de vida; Critérios de avaliação de Geografia; Orientações didáticas. **História:** O conhecimento Histórico: características e importância social; Aprender e ensinar História para o Ensino Fundamental; Objetivos gerais de História para o Ensino Fundamental; Ensino e aprendizagem de História no Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de História; Conteúdos de História; Eixo temático: História local e do cotidiano; A localidade; Comunidade indígena; Conteúdos comuns às temáticas históricas; Critérios de avaliação de História; Ensino e aprendizagem de História; Eixo temático: História das organizações populacionais; Deslocamentos populacionais; Organizações e lutas de grupos sociais e étnicos; Organizações políticas e administrações urbanas; Organizações histórica e temporal; Orientações didáticas. **Arte:** Arte no ensino fundamental; A Arte e a Educação; O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática; Teoria e prática em Arte nas escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento; Arte e questões sociais da atualidade: os Temas Transversais; Aprender e ensinar Arte; Objetivos gerais do ensino de Arte; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Avaliação; Orientação para avaliação em Arte; Aprender e ensinar Arte no Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); As linguagens artísticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Orientações didáticas; Criação e aprendizagem; A organização do espaço e do tempo de trabalho; A história da arte; A produção do professor e dos alunos; As atitudes dos alunos; Trabalho por projetos. **Educação Física:** Ensino e aprendizagem de Educação Física no ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Educação Física; Conteúdos de Educação Física; Critérios de avaliação de Educação Física; Orientações didáticas; Caracterização da área de Educação Física; Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Educação Física no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Educação Física no Ensino Fundamental. **Meio Ambiente e Saúde:** Os conteúdos de Meio Ambiente para o ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Critérios de seleção e organização dos conteúdos; Blocos de conteúdos; Os ciclos da natureza; Sociedade e meio ambiente; Manejo e conservação ambiental; Conteúdos comuns a todos os blocos; Avaliação; Sobre a avaliação no tema Meio Ambiente; Critérios de avaliação; Orientações didáticas; Considerações gerais; O meio ambiente no projeto educativo; Comunidade escolar; Formação permanente e constante; Realidade local e outras realidades como suporte para o trabalho pedagógico; Meio Ambiente no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Meio Ambiente para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Saúde para o Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Blocos de conteúdos; Autoconhecimento para o autocuidado; Vida coletiva; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas; Objetivos gerais de Saúde para o Ensino Fundamental. **Orientação Sexual:** Os conteúdos de Orientação Sexual para o Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Critérios de seleção; Blocos de conteúdos; Corpo: Matriz da sexualidade; Relações de gênero; Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas; A Orientação Sexual na escola; Orientação Sexual como Tema Transversal; Objetivos gerais de Orientação Sexual para o Ensino Fundamental. **Pluralidade Cultural:** Contribuições para o estudo da Pluralidade Cultural no âmbito da escola; Objetivos gerais de Pluralidade Cultural para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de pluralidade Cultural para o Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Pluralidade Cultural e a vida das crianças no Brasil; Constituição da Pluralidade Cultural no Brasil e situação atual; O ser humano como agente social e produtor de cultura; Pluralidade Cultural e cidadania; Critérios de avaliação; Orientações didáticas; Valorização do repertório e integração entre o vivido e o aprendido. **Temas Transversais:** Os temas Transversais; Ensino e aprendizagem de questões sociais; A inserção dos Temas Transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais; Orientações didáticas. **Ética:** Importância do tema; Legitimação dos valores e regras morais; Desenvolvimento moral e socialização; Ética e currículo; Objetivos gerais de Ética para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Ética para o Ensino de 1ª à 5ª série (1º e 2º Ciclo); Respeito mútuo; Justiça; Diálogo; Solidariedade; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas. **Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais:** O que são os Parâmetros Curriculares Nacionais; A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais em face da situação do Ensino Fundamental; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Organização dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações para avaliação; Critérios de avaliação; Decisões associadas aos resultados da avaliação; As avaliações oficiais: boletins e diplomas; Orientações didáticas; Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Considerações finais; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Estrutura organizacional dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Sugestão Bibliográfica:

COOL, César, O construtivismo na sala de aula. 6ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1999.
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo. São Paulo Editora Cortez. 1989.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1998.
FREIRE, Paulo, Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio. Editora Mediação
LUKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar. 14ª ed. Editora Cortez, 2002.
MORIN, E. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, 2000.
PERRENOUD, P. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed, 2000.
SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.
SEBER, M. G. Construção da inteligência pela criança. São Paulo: Scipione, 2002.
SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003
VIGOTSKY, L.S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem, São Paulo

3) PEB II LÍNGUA PORTUGUESA: LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO Língua e linguagem : função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística), dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura : estrutura, seqüências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. **VARIACÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA** Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas(flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos.parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria. **PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO:** O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refação do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). **LITERATURA** A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária, pactos de leitura : leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

Sugestão Bibliográfica

ABAURRE,M.B.M.,FIAD,R.S. e MAYRINK-SABINSON,M.L.T.Cenas de aquisição da escrita: o sujeito e o trabalho com o texto.Campinas:ALB e Mercado de Letras,2001.

BAKHTIN,M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes,2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Parâmetros Curriculares e Língua Portuguesa- 3º e 4º ciclos. Brasília:MEC/SEF,1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CÂMARA JR., J.M. Estrutura da Língua Portuguesa. Petrópolis: Vozes, 2002.
CÂNDIDO, A Formação da literatura brasileira (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.
FIORIN, J.L. (org.). Introdução à lingüística I. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.
FIORIN, J.L. (org.). Introdução à lingüística II. Princípios de análise. São Paulo: Contexto, 2003.
MOISÉS, M. A Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997.
MORAIS, Artur Gomes de. O Aprendizado da Ortografia.
ROJO, R. (Org.). A Prática de Linguagem em sala de aula. Praticando os PCNs. Mercado de Letras, 2000.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim e colaboradores. Gêneros Oraís e Escritos. Mercado de Letras.

4) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Arte no ensino fundamental; A Arte e a Educação; O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática; Teoria e prática em Arte nas escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento; Arte e questões sociais da atualidade: os Temas Transversais; Aprender e ensinar Arte; Objetivos gerais do ensino de Arte; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Avaliação; Orientação para avaliação em Arte; As linguagens artísticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Orientações didáticas; Criação e aprendizagem; A organização do espaço e do tempo de trabalho; A história da arte; A produção do professor e dos alunos; As atitudes dos alunos; Trabalho por projetos.

Sugestão Bibliográfica:

BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte - Ensino Fundamental. Brasília: SEF/MEC, 1998.
CHIARELLI, Tadeu. Arte Internacional brasileira. São Paulo: Lemos Editorial, 1999.
FERRAZ, M. Heloisa C. e FUSARI, Maria F. de Rezende. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1993.
GOMBRICH, Ernest H. A história da arte. São Paulo: LTC, 1996.
HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001.p.15-79.
MARQUES, Isabel A. Ensino de dança hoje: textos e contextos. São Paulo. Cortez, 1999.
PORTINARI, Maribel. História da dança. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.

EMPREGOS: VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

A) CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente 6) O papel do professor na integração escola-família 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) Os ensinamentos centrados em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE.

Sugestão Bibliográfica:

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. (Capítulos 1,2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
AQUINO, Julio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes.
ARROYO, Miguel G. CALDART Roseli S. CASTA Mônica. Por uma Educação no Campo. Editora Vozes.
CANDAUI, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001.p.137-166
CURTO, Luis Maruny: Morillo, Maribel M. & TEIXIDO, Manoel M. Escrever e ler - Volume I e II, Porto Alegre: Editora Artes Medicas.
DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização, São Paulo: Editora Cortez.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Cortez.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez, 1997.
MORETO, Vasco. A prova, um momento privilegiado de estudo, não um ajuste de contas. Rio de Janeiro.
PERRONOU, Phillippe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
SZIMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2000.
ZABALA, Antoni. A prática educativa - Como ensinar. Porto Alegre. Editora Artmed.
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília. MEC/SEF, 1998.
site MEC www.fnede.gov.br.

B) LEGISLAÇÃO

Constituição da República do Brasil de 1988: artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei nº 8069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Lei nº 11274, de 06/02/2006 - Altera a LDB, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
Lei nº 11494, de 20/06/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 11/00 e Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Especial.
Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: A legislação indicada, deve ser incorporada todas as alterações ocorridas, podendo ser as mesmas obtidas nos sites:

https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS e www.portal.mec.gov.br

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: concepção de educação inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar crítico social dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes. 1. A importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil. 2. Novos caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilogia, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano. 3. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão. 3.1. Gestão democrática 3.2. Políticas Públicas e Organização da Escola 3.3. A Escola como Espaço de Educação Inclusiva 3.4. Fundamentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Político pedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio histórica e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos.

Sugestão Bibliográfica:

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. Editora Cortez.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade na Formação do Professor. Canoas/RS - Ulbra, 2006.
FERREIRA Naura Syria Carapeto Ferreira e AGUIAR, Marica Ângela da S. (orgs.). Gestão da Educação - Impasses, perspectivas e compromissos, 2001. Editora Cortez.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez.
GADOTTI, Moacir. A escola na cidade que educa. http://www.paulofreire.org/Moacir_Gadotti/Artigos
GADOTTI, Moacir, PADILHA, Paulo e CABEZUDO, Alicia. Cidade Educadora - Princípios e Experiências. Editora Cortez.
GUENTHER, Zenita. Capacidade e Talento - um programa para a escola. Editora EPU.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Série Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59.
MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T e BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Editora Papirus.
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez.
PIMENTA, Selma Garrido. O pedagogo na escola pública. Ed. São Paulo: Loyola.
RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43.
ROMÃO, José Estácio. Avaliação Dialógica - desafios e perspectivas. Editora Cortez
SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo - uma reflexão sobre a prática. Editora Artmed
SANTOS, Clóvis Roberto dos. O gestor educacional de uma escola em mudança. Editora Thompson - Pioneira.
VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora, 2006.
WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. Rio de Janeiro, WVA.

EMPREGOS: COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

A) CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente 6) O papel do professor na integração escola-família 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) Os ensinamentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE.

Sugestão Bibliográfica:

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva.(Capítulos 1,2 e 4).São Paulo: Cortez, 2003.
AQUINO, Julio. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus.
ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre. Editora Vozes.
ARROYO, Miguel G. CALDART Roseli S. CASTA Mônica. Por uma Educação no Campo. Editora Vozes.
CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001.p.137-166
CURTO, Luis Maruny; Morillo, Maribel M. & TEIXIDO, Manoel M. Escrever e ler - Volume I e II, Porto Alegre: Editora Artes Medicas.
DOLABELA, Fernando. Pedagogia Empreendedora. Cultura Editora.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização, São Paulo: Editora Cortez.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Cortez.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar (Capítulos II a V).São Paulo: Cortez,1997.
MORETO, Vasco. A prova, um momento privilegiado de estudo, não um ajuste de contas. Rio de Janeiro.
PERRONOU, Philippe. Dez novas competências para ensinar (Capítulos 1 a 5).Porto Alegre:Artmed,2000.
RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade.São Paulo: Cortez,2001.
SZIMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília:Plano, 2000.
ZABALA, Antoni. A prática educativa - Como ensinar. Porto Alegre. Editora Artmed.
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília:MEC/SEF,1998
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais. Brasília.MEC/SEF,1998.
site MEC www.fnde.gov.br.

B) LEGISLAÇÃO

Constituição da República do Brasil de 1988: artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei nº 8069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Lei nº 11274, de 06/02/2006 - Altera a LDB, Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispoendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
Lei nº 11494, de 20/06/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 11/00 e Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Especial.
Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Observação: A legislação indicada, deve ser incorporadas todas as alterações ocorridas, podendo ser as mesmas obtidas nos sites:

https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/LEIS e www.portal.mec.gov.br

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: concepção de educação inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar crítico social dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.1) Bases filosóficas, psicológicas e sociológicas da educação. 2) Concepções de aprendizagens e modelos de ensino.3) Fundamentos e diretrizes da Educação Fundamental e do Ensino Fundamental. 4) Prática reflexiva e construção de competências para ensinar. 5) Didática e Prática educativa .6) A relação professor-aluno. 7) O reforço e a recuperação : como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem. 8) Os desafios e compromisso da educação escolar. 9) Projetos de Ensino.10) Planejamento na Prática Educativa. 11) Avaliação e Fracasso Escolar. 12) A relação professor-aluno. 13) Inclusão Escolar. 14) Função essencial do Pedagogo na Escola. 15) Diagnostico Educacional. 16) Educação Continuada. 17) A organização da Escola. 18) O trabalho coletivo e a proposta pedagógica - articulação e mobilização da equipe escolar. Políticas e Programas Educacionais no Brasil. Metodologia Escola Ativa; PDE-Plano de Desenvolvimento da Escola.

Sugestão Bibliográfica: WEIZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem : Ática; LERNER, Delia. Ler e escrever na escola o real, o possível e o necessário: Artmed; HOFFMANN, Jussara. Avaliação - Mitos e Desafios : Mediação; FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra; ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed,1998; COLL, César; MARTIN, Elena ;MAURI, Teresa; MIRAS, Mariana; ONRUBIA, Javier; SOLÉ, Isabel; ZABALA, Antoni. O Construtivismo na Sala de Aula. São Paulo; Ática, 1996. SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão/construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro : WVA, 1997.BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais (Vol. 1,2,3,4,5,6,8, 9 e 10); site MEC www.fnde.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Data: ____/____/2015

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

**ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

EMPREGO: _____ Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				
Nº	Histórico / Resumo	N. de Pontos Por Títulos	Título apresentado	Para uso Exclusivo Ideal Soluções
01	Curso Doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) - na área de atuação da categoria funcional	6,0		
02	Curso Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) - na área de atuação da categoria funcional	3,0		
03	Curso de Pós-Graduação e (especialização / aprofundamento ou equivalente) com duração mínima de 360 horas - (concluído), que tenha afinidade com as atribuições do emprego público.	1,5		
04				
05				
06				
CONFERIDO POR : REVISADO POR :				TOTAL DE PONTOS: _____

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo quanto a plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Capela do Alto, ____ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Assinatura do Candidato